

Notificação prévia de uma operação de concentração**(Processo IV/M.1108 — SBG/SBV)**

(98/C 48/07)

(Texto relevante para efeitos do EEE)

1. A Comissão recebeu, em 3 de Fevereiro de 1998, uma notificação de um projecto de concentração, nos termos do artigo 4º do Regulamento (CEE) nº 4064/89 do Conselho ⁽¹⁾, através da qual a empresa Schweizerische Bankgesellschaft (SBG) e a empresa Schweizerischer Bankverein (SBV) se fundem na empresa UBS AG (UBS), na acepção do nº 1, alínea a), do artigo 3º do referido regulamento mediante uma transferência de todos os activos e passivos para UBS.

2. As actividades das empresas envolvidas são os serviços bancários e financeiros.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação de concentração notificada pode encontrar-se abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento (CEE) nº 4064/89. Contudo, a Comissão reserva-se a faculdade de tomar uma decisão final sobre este ponto.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que apresentem à Comissão as observações que entenderem sobre o projecto de concentração em causa.

As observações devem ser recebidas pela Comissão, o mais tardar, 10 dias após a data da publicação da presente comunicação. Podem ser enviadas por telefax ou pelo correio, e devem mencionar o número de processo IV/M.1108 — SBG/SBV, para o seguinte endereço:

Comissão Europeia
Direcção-Geral da Concorrência (DG IV)
Direcção B — *Task Force* Concentrações
Avenue de Cortenberg/Kortenberglaan 150
B-1040 Bruxelas
[telefax: (32-2) 296 43 01/296 72 44].

⁽¹⁾ JO L 395 de 30.12.1989, p. 1, e
JO L 257 de 21.9.1990, p. 13 (rectificação).